



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

INTERESSADO: DOCAPESCA PORTOS E LOTAS, S.A.

LOCAL: Porto de Abrigo — Nazaré

ASSUNTO: “Anexa nova localização do pretendido”

PROCESSO Nº: 648/17

REQUERIMENTO Nº: 2155/18

Deliberado em reunião de câmara municipal realizada em/...../.....,

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

Concordo. A
requisição.
[Handwritten Signature]
2/4/2018

Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico:

Ex. Sr. Presidente,
Concordo, pelo que o Sr. Presidente parece ter favorecido
com bastantes fundamentos a informação.

A CHEFE DA DIVISÃO
PLANEAMENTO URBANÍSTICO

01.04.18

[Handwritten Signature]
Maria Teresa Quinto



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,
Arq.^a Maria Teresa Quinto

INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO

Trata-se do pedido de parecer sobre a possibilidade de utilização de uma parcela do domínio público marítimo, localizada na zona de expansão do Porto da Nazaré, para a instalação de uma unidade de produção de bivalves.

O presente pedido vem na sequência do apresentado anteriormente e difere desse na localização dentro do Porto de Abrigo da Nazaré, no restante não há alterações.

A apresentação de uma localização distinta da inicialmente apresentada decorre do facto de a CCDRLVT ter emitido parecer desfavorável à primeira localização.

Conforme consta da memória descritiva a captação e rejeição de águas será feita utilizando as infraestruturas já existentes, havendo apenas que fazer eventuais reparações.

Em sede de memória descritiva afirma-se não ser necessário o parecer da Câmara Municipal da Nazaré, contudo a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRNSSM), entendeu enviar o pedido para emissão de parecer.

2. ANTECEDENTES

Relativamente à localização inicialmente apresentada CCDRLVT emitiu parecer desfavorável.

3. CONDICIONANTES, SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

A CCDRLVT considerou que a construção não estava inserida na duna primária ou secundária, pelo que relativamente à construção não tinha que se pronunciar.

Já relativamente ao aproveitamento das infraestruturas existentes para recolha e rejeição de água do mar emitiu a CCDRLVT parecer favorável.

4. CONSULTAS A ENTIDADES EXTERNAS

A CCDRLVT pronunciou-se favoravelmente ao aproveitamento das infraestruturas existentes para recolha e rejeição de água do mar.

5. ENQUADRAMENTO EM LOTEAMENTO, PLANO DE PORMENOR (PP), PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA NAZARÉ (PDMN) E PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA (POOC) ALCOBAÇA-MAFRA



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal da Nazaré ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º7/97, publicada em Diário da República (D.R.), I Série - B, n.º 13, de 16 de janeiro de 1997; com 1ª alteração em regime simplificado publicada em D.R., II Série, n.º 126, de 1 de junho de 2002, 2ª alteração em regime simplificado publicado em D.R., II Série, n.º 216, de 9 de novembro de 2007, com suspensão parcial publicada em D.R. II Série, n.º 69, de 9 de abril de 2010, com 1ª correção material, publicado em D.R., II Série, n.º 106, de 2 de junho de 2016 (aviso nº 7031/2016), o local está inserido em "espaços industriais existentes".

6. CONCLUSÃO

Em face do exposto emite-se parecer favorável à localização agora proposta.

21-03-2019

Paulo Contente

